

## **EDITAL N° 001/2025 – PFI**

Considerando a Resolução n° 027/2022-CEP que trata do regulamento da Pós-Graduação na UEM;

considerando a Resolução n° 050/2018-CI/CCE que trata do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física na UEM;

considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

considerando o disposto na Lei Estadual n.º 20.443/2020;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção no período de **31 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2025** para **DOUTORADO em Física** para três áreas de concentração: Física Geral, Física da Matéria Condensada e Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o curso de **DOUTORADO em Física**, na categoria de aluno regular para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para ampla concorrência e para Pessoas com Deficiência (PcD), nas três áreas de concentração.

**1.2** – O início será a partir de março de 2025.

**1.3** – Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma ou Ata de defesa de Mestrado em: Física ou outras áreas afins.

**1.4** – O regulamento e as normas específicas do Programa para a seleção de candidatos e para obtenção do grau de mestre se encontram no site do Programa ([www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br) em Acadêmico → Normas e Regulamentos → Regulamento do PFI → Resolução n°. 050/2018-CI/CCE).

### **2. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

**2.1** – Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal n° 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

.../

\...Edital nº 001/2025-PFI, fl. 02

2.2 – A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

2.3 – A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

2.4 – Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

2.5 – A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser enviada em PDF (**arquivo único**) via e-mail para secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física ([sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br)) no período de **31 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2025**. Colocar no assunto do e-mail: *Edital nº 001/2025-PFI - Seleção Doutorado*.

3.2 – Os documentos exigidos para inscrição estão listados abaixo e disponíveis no site do Programa ([www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br) → Ingresso → Processo Seletivo → Doutorado);

- I – Ficha de Inscrição no sistema da DAA (SGIPOS) – gerar o PDF após o preenchimento;
- II – Complemento da Ficha de Inscrição;
- III – Projeto de Pesquisa no âmbito de umas das linhas de pesquisa assinado por um(a) professor(a) permanente do PFI;
- IV – Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação em Física/áreas afins acompanhado das ementas dos componentes curriculares, carga horária e bibliografia (recomendável para graduados em outra Instituição de Ensino Superior);
- V – Diploma de Graduação em Física/áreas afins ou documento equivalente;
- VI – Histórico escolar do curso de Mestrado em Física/áreas afins, acompanhado das ementas dos componentes curriculares, carga horária e bibliografia (recomendável para mestres em outra Instituição de Ensino Superior);
- VII – Diploma do Curso de Mestrado em Física/áreas afins ou documento equivalente;
- VIII – Carteira de identidade;
- IX – CPF;
- X – Certidão nascimento/casamento;

.../

\...Edital nº 001/2025-PFI, fl. 03

XI – Currículo Lattes (anexar certificados/declarações);

XII – Carta de recomendação (o docente informante deve enviar a carta diretamente para o e-mail [sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br));

XIII – Para nível de seleção poderão ser aceitas as inscrições de candidatos não portadores do documento exigido no item VII;

XI – Anexo II – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Autodeclaração de Pertencimento a PcD;

XII – Anexo III – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Estadual de Maringá.

### 3.3 – Cronograma:

<b>Período de inscrição:</b>	De 31 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2025
<b>Homologação das inscrições:</b>	14 de fevereiro de 2025
<b>Primeira Etapa:</b>	18 de fevereiro de 2025 às 08h
<b>Segunda e Terceira Etapa da Seleção:</b>	18 de fevereiro (vespertino) e 19 de fevereiro de 2025
<b>Homologação pelo Conselho Acadêmico PFI:</b>	20 de fevereiro de 2025
<b>Divulgação do Resultado Parcial:</b>	21 de fevereiro de 2025
<b>Período de Interposição de Recurso:</b>	Até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2025
<b>Divulgação do Resultado Final:</b>	26 de fevereiro de 2025
<b>Matrícula:</b>	A partir de 01 de março de 2025
<b>Validade deste Edital:</b>	31 de julho de 2025

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – A seleção consistirá em três etapas:

**Primeira Etapa (peso 1):** Prova escrita de conhecimento básico em Física, avaliada de 0 a 10 (zero a dez) pontos, será classificatória. Esta prova será realizada no dia **18 de fevereiro de 2025 (terça-feira) às 8h00min**, com duração de no máximo 4 horas, no **Bloco G-68, sala 11**. O programa e a bibliografia para a prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste Edital. A prova escrita poderá ser aplicada por um(a) professor(a) efetivo(a) de outra instituição, desde que seja informado por meio de carta anexada aos documentos da inscrição. Nesta carta deve constar o nome da Instituição e informações do(a) professor(a) responsável por aplicar a prova no mesmo dia e horário já estipulado (nome completo, e-mail, telefone e a assinatura do mesmo). Encaminharemos a prova para o e-mail do(a) professor(a) antes do dia estipulado para a aplicação da prova. No período da tarde do mesmo dia da prova, o(a) professor(a) deverá digitalizar a prova, enviá-la por e-mail e na sequência encaminhá-la (original) via correio para que a mesma possa ser corrigida em tempo hábil.

.../

\...Edital nº 001/2025-PFI, fl. 04

**Segunda Etapa (peso 1):** Entrevista com cada candidato, avaliada de 0 a 10 (zero a dez) pontos, a ser realizada entre **18 de fevereiro (período vespertino) e 19 de fevereiro de 2025 (a depender da quantidade de candidatos)**. O horário de cada candidato será definido pela Comissão Avaliadora e divulgado antes do início da prova escrita.

Para os candidatos que realizaram a prova da primeira etapa em outra instituição, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

**Terceira Etapa (peso 1):** Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação, na qual será atribuída no máximo 10 (dez) pontos.

**4.1.1** – Para ser classificado o candidato deverá obter na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**4.1.2** – Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação e pós-graduação tem caráter classificatório.

## 5. DO RESULTADO

**5.1** – O resultado parcial será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2025**, no site do Programa ([www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br) → Ingresso → Resultado). O período para interposição de recurso é até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2025 por meio do endereço de e-mail ([sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br)). **O resultado final será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2025**, no site do Programa ([www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br) → Ingresso → Resultado).

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1** – A convocação será por meio de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico [www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br) e via e-mail do candidato para **a realização da matrícula que estará vinculada a disponibilidade de bolsa de estudo do PFI**.

**6.2** – Os documentos necessários para a matrícula dos candidatos convocados são:

- A) 1 foto 3 x 4 (recente);
- B) Requerimento de matrícula (formulário online);
- C) Cópia do cartão bancário (conta em nome do candidato no Banco do Brasil, exclui-se conta poupança);
- D) Todos os documentos do item 3.2 devem ser entregues impressos;
- E) Documentos dos subitens IV ao X descritos no item 3.2 devem estar autenticados. A secretaria do PFI poderá autenticar mediante a apresentação dos originais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

.../

\...Edital nº 001/2025-PFI, fl. 05

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o Processo de Seleção, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

7.2 – Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a divulgação da mesma. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física (PFI) – da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.



Prof. Dr. Vitor Santaella Zanuto,  
**Coordenador.**

## ANEXO I

### Programa da Prova de Doutorado

A prova escrita versará sobre:

- 1) INTRODUÇÃO A MECÂNICA QUÂNTICA: a Função de Onda, Equação de Schrödinger Independente do Tempo e Sistemas Unidimensionais;
- 2) ELETRODINÂMICA: Força Eletromotriz, Lei de Indução de Faraday e Equações de Maxwell.

### Bibliografia

- D. J. Griffiths, Introduction to Quantum Mechanics, Prentice-Hall, New Jersey, 1995. Capítulos 1 e 2 (páginas de 1 a 74).
- D. J. Griffiths, Introduction to Electrodynamics, Prentice-Hall, New Jersey, 1999. Capítulo 7 (páginas de 285 a 344).

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

(\* Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

### ANEXO III

#### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física

Mental

Visual

Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:

--

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

--

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			



Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

\*Rubricar todas as páginas

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IV

*OBS1: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constatados no Curriculum artigos científicos completos já publicados/aceitos (comprovação do aceite para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.*

<b>Doutorado</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Pontos</b>
<b>1 - Histórico de Graduação (máximo 35 pontos)</b>	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Física Básica (1, 2, 3 e 4)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Cálculo (1, 2 e 3), Álgebra Linear e Geometria Analítica	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Métodos de Física Teórica (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Mecânica Clássica (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Termodinâmica e Mecânica Estatística	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Eletromagnetismo (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Mecânica Quântica (1 e 2)	
<b>2 - Histórico de Pós-Graduação (máximo 45 pontos)</b>	
1,5 x Nota da disciplina de Mecânica Quântica I	
1,5 x Nota da disciplina de Eletrodinâmica I	
1,5 x Nota da disciplina de Mecânica Estatística I	
<b>3 - Produção Científica (máximo 20 pontos)</b>	
Artigos indexados no Qualis (10 pontos por artigo)	
<b>Nota do Curriculum = Total de Pontos / 100</b>	